

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023, considerando o que consta do Processo SEI 23114.911333/2025-41, resolve:

Nº 525 - 1. exonerar, por término de mandato, GLEIBER QUINTÃO FURTADO, matrículas 10291-1/UFV e 1630245-4/Siape, da função gratificada de Chefe do Departamento de Fitopatologia, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias; 2. designar FABRÍCIO DE ÁVILA RODRIGUES, matrículas 8338-0/UFV e 1457714-6/Siape, para ocupar a função gratificada de que trata o item anterior, com mandato de quatro anos.

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023, considerando o disposto no art. 37, caput, inciso II, da Constituição Federal, nos arts. 10 e art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, e o que consta do Processo SEI 23114.908814/2025-79, resolve:

Nº 526 - nomear, em caráter efetivo, JOÃO BATISTA RIBEIRO, habilitado em concurso público de provas, com homologação publicada no Diário Oficial da União de 16/06/2025, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 01, do Quadro Permanente desta Instituição, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 904132.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIAS DE PESSOAL UFU DE 21 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 4.851 - Art. 1º Dispensar Juliene Soares Silva, Matrícula SIAPE Nº 3306357, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Acompanhamento da Carreira Docente da Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (FG-6), a partir de 22 de julho de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Portaria de Pessoal UFU Nº 1522/2025, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2025, Edição 44, Seção 2, página 21.

Nº 4.852 - Art. 1º Designar Wilham Anselmo da Silva, Matrícula SIAPE Nº 3305302, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Acompanhamento da Carreira Docente da Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente da Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (FG-6), a partir de 22 de julho de 2025, em substituição a Juliene Soares Silva.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

## Ministério da Fazenda

## PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## PORTARIA DE PESSOAL PGFN/MF Nº 555, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 13 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 27 de abril de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19726.008124/2025-42, resolve:

Art. 1º Ficam designados RAQUEL REBELO RAMOS DA SILVA, matrícula Siape nº 1511560, VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, matrícula Siape nº 1286791, e CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA, matrícula Siape nº 1546443, todos Procuradores da Fazenda Nacional, para, nesta ordem, exercerem o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva do Procurador Regional, código FCE 1.13, da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias PGFN nº 516, de 17 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 19 de janeiro de 2023, e nº 1.426, de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. de 22 de julho de 2024.

FABRÍCIO DA SOLLER

## PORTARIA PGFN/MF Nº 570, DE 21 DE JULHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 11 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 27 de abril de 2023, c/c p artigo 1º da Portaria PGFN Nº 6.480, de 06 de março de 2020, publicada no D.O.U de 11 de março de 2020, bem como o disposto no Processo SEI nº 10951.003009/2025-43, resolve:

Fica designada CAMILLA CAVALCANTI RODRIGUES CABRAL, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1346854, para exercer a Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Adjunta de Estratégia e Representação Judicial, desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ficando, em consequência dispensada da função que atualmente exerce.

FABRÍCIO DA SOLLER

## PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 1ª REGIÃO

## PORTARIAS DE PESSOAL PRFN1 /MF DE 21 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 1ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 11 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 27 de abril de 2023, pelo inciso I do artigo 7º da Portaria PGFN nº 25.541, de 29 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2020, acrescentado pelo artigo 1º da Portaria PGFN Nº 4.390, de 16 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, bem como o disposto no Processo SEI nº 12221.003883/2025-51, resolve:

Nº 573 - Fica dispensado BRUNO VERAS DE MELLO, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1010070, da Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico Especializado, código FCE 4.05, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás.

Nº 574 - Fica designado IGOR DE AZEVEDO XAVIER SARAIVA, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1090000, para exercer a Função Comissionada Executiva de Assessor Técnico Especializado, código FCE 4.05, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás.

ALFREDO TIBÚRCIO PAIVA FROTA

## PORTARIAS DE PESSOAL PRFN1 /MF DE 21 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 1ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 13 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 27 de abril de 2023, e pelo inciso II do artigo 7º da Portaria PGFN nº 25.541, de 29 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2020, bem como o disposto no Processo SEI nº 12221.004948/2025-85, resolve:

Nº 575 - Fica dispensado DIOGO FRANÇOLIN MACHADO, Procurador da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1730872, do encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva do Chefe de Divisão de Acompanhamento Especial, código FCE 1.07, da Procuradoria de Defesa da Fazenda, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região, no Distrito Federal, desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Nº 576 - Fica designada ANDREIA RICAS PALHARES, Procuradora da Fazenda Nacional, matrícula Siape nº 1041110, para exercer o encargo de substituta eventual da Função Comissionada Executiva do Chefe de Divisão de Acompanhamento Especial, código FCE 1.07, da Procuradoria de Defesa da Fazenda, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região, no Distrito Federal, desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

ALFREDO TIBÚRCIO PAIVA FROTA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 168, DE 2 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL no uso da competência delegada pelo art. 26 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, e observado o disposto no inciso VIII do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, assim como nos termos do art. 30 da Portaria ME nº 9.347, de 31 de outubro 2022; da alínea "a" do inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; da Portaria RFB nº 480, de 29 de outubro de 2024, e conforme e-Processo nº 13032.304724/2025-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil GABRIELA FERNANDA GENTINA TAFNER, matrícula Siapepad nº 883088, lotada na Delegacia da Receita Federal de Campinas (DRF/CPS 8ª RF), com exercício na Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ08) - 34ª Turma, a execução integral do Teletrabalho, no exterior, em substituição ao Afastamento para Estudo no Exterior, para participar do programa de pós-graduação stricto sensu - Master in Legal Studies (Mestrado em Estudos Jurídicos) da Università di Bologna, Itália, no período de 15/09/2025 a 30/07/2027.

Art. 2º Compete à servidora encaminhar ao Cefor/Cogep e a sua chefia imediata, enquanto não cessada a situação a que se refere o pleito, a comprovação de manutenção do fato que justifica o teletrabalho no exterior até 31 de dezembro de cada ano, apresentando relatório de suas atividades e do desenvolvimento da dissertação de mestrado, assim como histórico escolar com as notas das disciplinas cursadas e já concluídas.

Art. 3º Em complemento, até 30 dias, após o retorno ao Brasil, a servidora deverá apresentar o certificado de conclusão do Mestrado, histórico escolar final e sua dissertação para publicação na intranet da RFB.

Art. 4º O teletrabalho no exterior está condicionado ao exercício das atividades funcionais da servidora em atendimento às regras constantes da Portaria RFB nº 480, de 29 de outubro de 2024, assim como aos demais normativos referentes ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Art. 5º Havendo o descumprimento por parte da servidora das obrigações constantes dos atos retromencionados, a servidora terá a autorização para realizar teletrabalho no exterior revogada nos termos do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 2022.

Art. 6º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

## PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 174, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL no uso da competência delegada pelo art. 26 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, e observado o disposto no inciso VIII do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, assim como nos termos do art. 30 da Portaria ME nº 9.347, de 31 de outubro 2022; da alínea "a" do inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; da Portaria RFB nº 480, de 29 de outubro de 2024, e conforme e-Processo nº 10906.303202/2023-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil LUCIANA BARCAROLO, matrícula Siapepad nº 1292506, lotada na Superintendência da Receita Federal da 9ª Região Fiscal (SRRF/9RF) e em exercício no Serviço de Monitoramento dos Maiores Contribuintes (SEMACE/SRRF09), a prorrogar a execução integral do Teletrabalho, no exterior, em substituição ao Afastamento para Estudo no Exterior, para continuar a pesquisa "Institutional Embeddedness of FirmLevel Tax Compliance Decisions: the case of Brazil" junto ao European Union Tax Observatory - EUTAX, com sede na Paris School of Economics - PSE, França, no período de 1º de agosto de 2025 a 1º de agosto de 2027, ao mesmo que torna sem efeito, também a partir de 1º de agosto de 2025, a Portaria de Pessoal nº 214, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Compete à servidora encaminhar ao Cefor/Cogep, nos termos dos arts. 8º e 9º da Portaria RFB nº 480, de 2024, enquanto não cessada a situação a que se refere o pleito, a comprovação de manutenção do fato que justifica o teletrabalho no exterior, apresentando, trimestralmente, relatório pormenorizado de atividades relacionadas à pesquisa em desenvolvimento.

Art. 3º Em complemento, até 30 dias, após o retorno ao Brasil, a servidora deverá apresentar o resultado da pesquisa em relatório detalhado e artigo de pesquisa (research paper) para publicação na intranet da RFB.

Art. 4º O teletrabalho no exterior está condicionado ao exercício das atividades funcionais da servidora em atendimento às regras constantes da Portaria RFB nº 480, de 29 de outubro de 2024, assim como aos demais normativos referentes ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Art. 5º Havendo o descumprimento por parte da servidora das obrigações constantes dos atos retromencionados, a servidora terá a autorização para realizar teletrabalho no exterior revogada nos termos do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 2022.

Art. 6º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS

## PORTARIA DE PESSOAL RFB Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e o art. 26 da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto na alínea "e" do inciso VIII c/c o § 7º do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-SGPTR nº 24, de 28 de julho de 2023, na Portaria RFB nº 480, de 29 de outubro de 2024, e no e-Processo nº 13075.111821/2025-13, resolve:

